

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DIEGO SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de campo, portador do RG nº 59.478.121-8 SSP/SP e CPF nº 087.764.605-84, residente na Rua de Baixo, Açude, Macaúbas/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 005/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim e reajuste de valor com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2023, obedecendo a base salarial da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023.

**1.2** Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

*Diego Santos de Carvalho*

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)

CNPJ: 19.202.416/0001-10



### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

### V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05 e a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO  
PARAMIRIM

  
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
DIEGO SANTOS DE CARVALHO

CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1: Nome: HUGO ARAGONÉS DA SILVA ARANJO

CPF: 002.399.655-23

ASS: Hugo A. Arago

2: Nome: Deuseli de Amorim Riva

CPF: 949-966-525-34

ASS: Deuseli Amorim Riva